

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO AZZURRA

Processo N° 0255373-68.2016.8.19.0001

Competência: Novembro de 2016



EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL - RJ

SLK-SERVIÇOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS, sociedade honrosamente nomeada para o cargo de Administrador Judicial na pessoa de seu sócio RICARDO SULYAK, pelo MM Juízo no processo em curso, vem, na presente oportunidade, apresentar o relatório referente ao mês de novembro de 2016, assim disposto:

- I. Administração Judicial.
- II. Reunião dia 25 de novembro de 2016
- III. Panorama Econômico do Grupo

Sumário

I. Administração Judicial	4
Da Remuneração do AJ.....	4
II. Reunião dia 25 de novembro de 2016.....	5
Os Principais Remédios para Restaurar a Saúde Financeira.....	5
Planejamento Tributário em fase de Recuperação Judicial.....	5
III. Panorama Econômico do Grupo.....	6

I. Administração Judicial

Foram recebidas as informações e documentos solicitados pelo administrador judicial (AJ) conforme discriminadas no relatório do mês de outubro às fls.: 709/713, todas fornecidas pela empresa em recuperação judicial.

A chamada “2ª lista” de credores foi enviada para publicação dia 19 de dezembro, com publicação no Diário Oficial dia 20 de dezembro. Os créditos, bem com a natureza dos mesmos, servirão de base para a consolidação do quadro-geral de credores. Essa considerada “segunda lista” de credores correspondeu ao estágio administrativo e foi realizada sob o comando do AJ com base na relação de credores apresentada pelo Grupo devedor, seus livros e balancetes contábeis, declarações de crédito exibidas pelos credores, bem como nas divergências tempestivamente apresentados quanto aos créditos relacionados.

Findo este estágio administrativo, ocorrendo impugnações ou habilitações retardatárias, tais atos assumem um caráter contencioso, processadas de modo próprio em apartado ao processo principal.

Com relação ao estudo prévio concernente à estrutura organizacional do Grupo Econômico Azzurra, são duas as empresas geradoras de receitas, a saber, Luna e DSF, sendo a Asti empresa que fatura para dentro do próprio Grupo. A Sole e Oito apresentaram suas demonstrações contábeis em função de suas dívidas financeiras e não possuem atividade, sendo estas constituídas para prospecção de capital no mercado de fundos emprestáveis (setor de crédito) da economia.

Da Remuneração do AJ

Ficou repactuado para o dia 10 (dez) de cada mês a data limite para depósito das parcelas referentes a remuneração do AJ.

O administrador judicial informa ao MM Juízo que até a presente data os mesmos têm sido pagos regularmente.

II. Reunião dia 25 de novembro de 2016

Os Principais Remédios para Restaurar a Saúde Financeira

Durante a reunião, foram debatidas as iniciativas que deverão ser tomadas a fim de reestabelecer as condições financeiras, dentre os aspectos ressaltados, destacaram-se:

- a) Igualar ou, se possível, vender com menor prazo do que os obtidos pelas compras;
- b) Eliminar os estoques ociosos ou de giro extremamente baixo; o bom lucro é obtido pelo giro do estoque e não pelo armazenamento de grandes quantidades, que, além dos custos fixos de armazenamento, tem um altíssimo custo financeiro para financiar o capital parado ou de giro lento nos estoques. Quanto maior for a inflação, maior é o custo financeiro para se manter estoques ociosos;
- c) Comprar menos em cada compra e mais vezes do mesmo produto, o que aumenta o prazo médio de pagamento e diminui a necessidade de empréstimos para este fim. Além de diminuir o custo do capital para financiar os estoques, evitam-se as perdas inflacionárias, e diminui-se o lucro tributável das vendas;
- d) Buscar recursos para obter bens fixos, imobilizados, através de arrendamento mercantil, financiamento a longo prazo ou aumento de capital. Neste tópico, é bem-vinda a entrada de novo investidor a fim de incrementar o quadro societário

Planejamento Tributário em fase de Recuperação Judicial

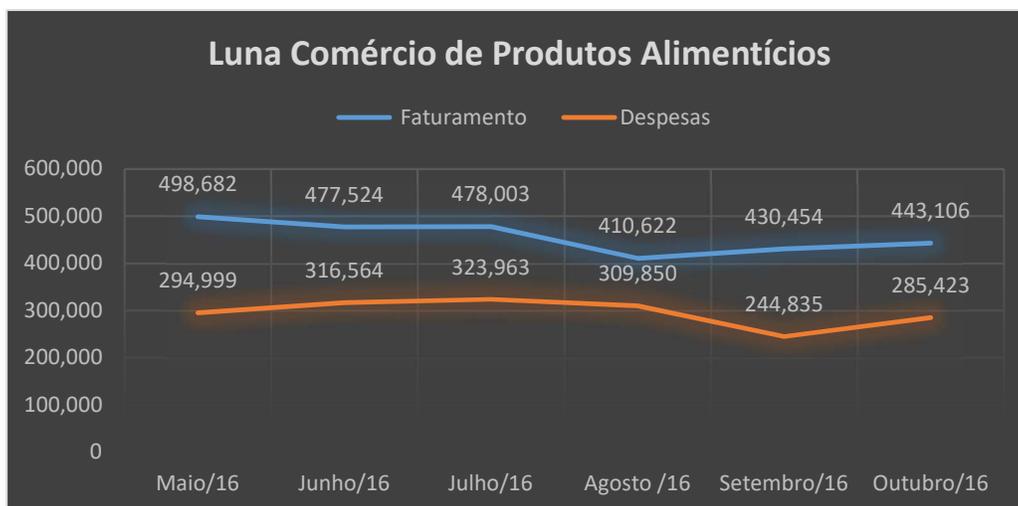
O Grupo Azzurra buscará enquadramento fiscal de acordo com o disposto na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1, de 13 de fevereiro de 2015¹, em que dispõe sobre o parcelamento de débitos para com a Fazenda Nacional de empresas inseridas no âmbito recuperatório.

¹ <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=61151&visao=original>

III. Panorama Econômico do Grupo

Neste período de avaliação que antecede a fase da execução das medidas de caráter recuperacional em si e aplicação de *planos de ação*² propriamente dito, as empresas Luna e DSF apresentam alterações em seus respectivos faturamentos e as despesas fixas³ mantiveram-se num certo nível de controle, conforme demonstrado abaixo:

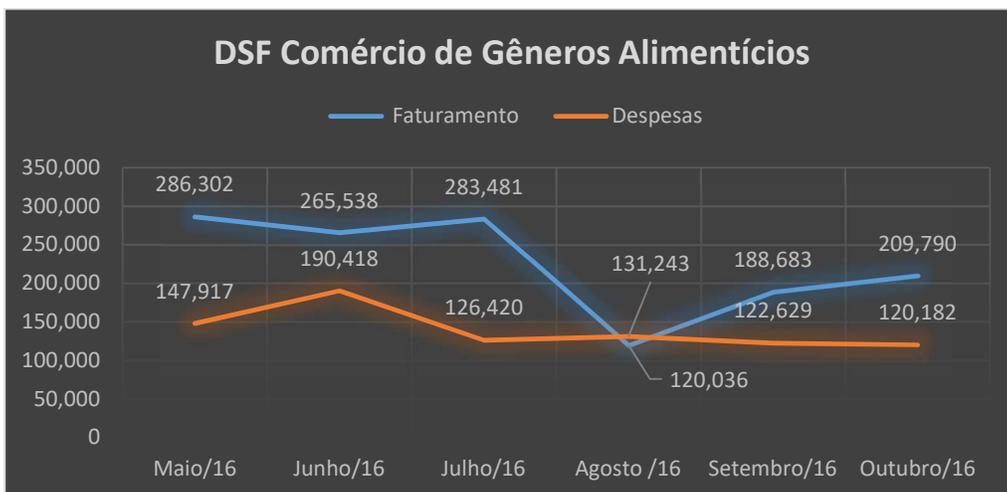
Luna Comércio de Produtos Alimentícios		
Período	Faturamento	Despesas
Maio/16	498,682	294,999
Junho/16	477,524	316,564
Julho/16	478,003	323,963
Agosto /16	410,622	309,850
Setembro/16	430,454	244,835
Outubro/16	443,106	285,423



² *Planos de ação* no sentido da “busca de metas concretas” para restauração da “saúde financeira” do Grupo com vistas ao cumprimento do Plano de Recuperação.

³ Não está sendo levado em consideração os custos das mercadorias vendidas.

DSF Comércio de Gêneros Alimentícios		
Período	Faturamento	Despesas
Maio/16	286,302	147,917
Junho/16	265,538	190,418
Julho/16	283,481	126,420
Agosto /16	120,036	131,243
Setembro/16	188,683	122,629
Outubro/16	209,790	120,182



Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2016

RICARDO SULYÁK
 CORECON/RJ: 25.757